

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98

*Revogado*

DECRETO N.º 058/98 DE 20/11/98

**“DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM  
O CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO  
E EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 370/97 de 25/08/97, com as alterações da Lei n.º 396/98 de 29/10/98,

DECRETA:

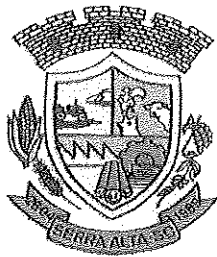
Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo nominados para integrarem o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego do Município de Serra Alta:

I – Entidades Governamentais:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
  - Titular: CARLOS ALBERTO BENVENUTTI
  - Suplente: CÉSAR SPEROTTO
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (ocupando a vaga do SINE):
  - Titular: CLAUDINEI SENHOR
  - Suplente: PEDRO ANTONIO MENEGAT

II – Representação dos Trabalhadores:

- a) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHALZINHO E REGIÃO:
  - Titular: EDILIO PAULETTO
  - Suplente: LEONARDO PAULO MULLER
- b) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SINTE – Regional de Maravilha – SC:
  - Titular: CLAUDIO LUIZ ZORZI
  - Suplente: IVANOR ROQUE DALLA VECCHIA



III – Representação dos Empregadores:

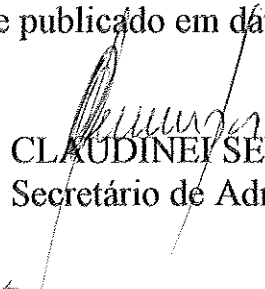
- a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERRA ALTA –  
ACISA:  
- Titular: GERSON BERTOLDI  
- Suplente: VANDERLI RUI DE GASPARI
- b) SINDICATO RURAL DE PINHALZINHO  
- Titular: ROBERTO CARLOS PEITER  
- Suplente: ZELITO MARIN

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 032/98 de 10/07/98 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 1998.

  
FERMINO NEMERSKI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
CLAUDINEI SENHOR  
Secretário de Administração